



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) CRIANDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUBSTITUTO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, o emprego de **Técnico de Enfermagem – Substituto, CBO/MTE 322205, com abertura inicial de 01 (uma) vaga**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **de provimento efetivo**, para cobrir férias e afastamentos dos técnicos de enfermagem lotados nos Postos de Saúde da Sede, dos Distritos e do Hospital Municipal, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou em escala de revezamento de 12x36 horas** (doze horas trabalhadas por trinta e seis de descanso).

Art. 2º São atribuições do emprego: desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

Art. 3º Requisitos: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com registro atualizado no Conselho de Classe.

Art. 4º Vencimento básico mensal: R\$ 1.638,68 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) + adicionais e descontos devidos por lei.

Parágrafo único – Nos períodos em que o servidor estiver substituindo as técnicas de enfermagem que atuam nos Distritos será acrescido em sua remuneração um pagamento suplementar de 25% (vinte e cinco por cento) para custeios com alimentação e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 5º Fica excluído do Quadro de Empregos e Salários desta Prefeitura, o emprego de Magarefe (01 vaga), criado pela Lei Municipal nº 1.202/94, consolidado pela Lei Complementar nº 001/2015, neutralizando assim o impacto financeiro-orçamentário.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de fevereiro de 2025.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025. EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo **criar dentro do quadro de empregos e salários deste município o emprego de técnico de enfermagem - substituto.**

A aprovação deste projeto visa a melhoria no atendimento junto as áreas de enfermagem que ficam constantemente desfalcadas de profissionais com a ausência justificadas dos servidores, quando em períodos de férias, atestados, folga e licenças diversas.

Com a extinção da vaga remanescente do emprego de Magarefe, entendemos não haver necessidade de anexar junto ao projeto de Lei, o relatório de impacto financeiro-orçamentário.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 14 de fevereiro de 2025.

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

TABELA DE IMPACTO FINANCEIRO
ABERTURA DE VAGA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUBSTITUTO

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PARA A ABERTURA DE VAGAS	VALORES
Técnico de Enfermagem - Substituto	R\$ 1.638,68

VALOR TOTAL (ABERTURA DE 01 VAGA)

R\$ 1.638,68

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS A SEREM EXCLUIDOS	VALORES
Magarefe, criado pela Lei nº 1.292/94, consolidado pela LC nº 001/2015	R\$ 2.222,77

VALOR DOS EMPREGOS EFETIVOS A SEREM EXCLUIDOS

R\$ 2.222,77

VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DO EMPREGO COM UMA VAGA

-R\$ 584,09

Delfinópolis, 14 de fevereiro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 700.438.766-68